



37
27/65
C.M.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº. 7/65
De 17 de Maio de 1.965.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Américo Brasiliense, para o exercício financeiro de 1.965.

O Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de - São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão de 7 de Maio de 1.965, promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º.- O orçamento geral do Município, para o exercício financeiro de 1.965, discriminado pelos anexos integrantes desta lei, estima a Receita e fixa a Despesa em Cr. 45.000.000 (quarente e cinco milhões de cruzeiros).

ARTIGO 2º.- A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos e outras contribuições correntes e de capital, na forma das legislações em vigor e das especificações constantes do anexo - Nº. 3, e de acordo com o seguinte desdobramento:

1- RECEITAS CORRENTES	
1.1-Receita Tributária	Cr. 25.808.000
1.2-Receita Patrimonial	Cr. 20.000
1.3-Receita Industrial	Cr. 5.510.000
1.4-Transferência Correntes	Cr. 11.000.000
1.5-Receitas Diversas	Cr. 2.662.000
TOTAL DA RECEITA	Cr. 45.000.000

ARTIGO 3º.- A Despesa será realizada na forma do Quadro analítico constante do anexo nº.5, conforme o seguinte desdobramento:

Governo e Administração Geral	
Poder Legislativo	Cr. 3.636.480
Poder Executivo	Cr. 9.748.000
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	Cr. 6.789.500
Educação e Cultura	Cr. 3.910.000
Saúde	Cr. 800.000
Trabalho, Previdência e Assistência Social	Cr. 2.558.520
Habitação e Serviços Urbanos	Cr. 17.557.500
TOTAL DA DESPESA	Cr. 45.000.000

ARTIGO 4º.- Fica o poder Executivo autorizado a expedir, mediante decreto, as tabelas explicativas de distribuição das verbas - discriminadas nos anexos por unidade administrativa.

ARTIGO 5º.- Fica ainda o Poder Executivo autorizado a:
I-efetuar operações de crédito, por antecipação da receita, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da receita estimada; II-abrir créditos suplementares até 50% (cincoenta por cento) das dotações referentes as verbas de custeio de - serviços (3 1 0 0).

ARTIGO 6º.- Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 17 (dezesete) de Maio de 1.965 (mil novecentos e sessenta e cinco).

Antonio Pavan
Prefeito Municipal

Atestado na Secretária da Prefeitura na data supra.